VOTAÇÃO	
Data	Resultado
16.09.02	Unanimidade 14x0

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1973,DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 343/02 DATA 12 / 08 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.000,00 , COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 356

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1973/02, EXECUTIVO NA PAUTA DO TRABALHO.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei 1973, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1973, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de agosto de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 12 de agosto de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 14.000,00

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como objetivo autorizar a dotação orçamentária referente ao Projeto Morar Melhor, autorizado no orçamento anual, somente à contrapartida do município para aquisição de imóveis.

O Crédito Especial é para cobertura do auxílio recebido do Governo Federal para este projeto, com aplicação em obras e instalações.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime d Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Recebi em 12/08/02 16:45

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 16/09/2002
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1973/02.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.000,00, COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRET.MUNIC.DE TRAB., CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.....R$ 14.000,00
U.Orc. 01- Secretaria Municipal de Trab., Cidadania e Assist. Social.....R$ 14.000,00
1056 – Projeto Morar Melhor
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SECRET.MUNIC.DE TRAB., CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.....R$ 14.000,00
U.Orc. 01- Secretaria Municipal de Trab., Cidadania e Assist. Social.....R$ 14.000,00
1056 – Projeto Morar Melhor
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12/08/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 281/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 16 / 09/ 2002, para votação, a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 1973/02

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2002

Ver: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Digitalizado com CamScanner

AUTÓGRAFO n.º 332.

Projeto de Lei nº 1973/2002, do Executivo.
Data: 12/08/2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 1973 , do Executivo, por unanimidade. .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 16 de setembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner